

Di. nº 14/73

Antônia Vicente das Santos, Pro-
feta municipal de Turinuba, Co-
marca de Curitiba, Estado de
São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Turinuba, aprovou e em sancione
e promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º: Fica a Executive autori-
zada a abrir um crédito adicional até a
importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil
cruspes), suplementar a seguinte dotação
do Orçamento Vigente.

Serviços Administrativos
Seção de Expedientes

19.44.40-09 material permanente CRB 4000,10

Artigo 2º - O crédito autorizações

no artigo anterior será coberto com as
recursos provenientes da anulação parcial
das seguintes verbas do orçamento
vigente.

Serviços Urbanos
Iluminação Pública
70.41.10.93 Obras Públicas ORB 1.000,00

Serviços Urbanos
Vias Públicas
71.-31.11.94 Pessoal Civil ORB 2.000,00

Serviços Urbanos
Vias Públicas
74.-41.10.94. Obras Públicas ORB 1.000,00

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Luzima, 11 de maio 1973

Antônio

Antônio Vicente das Santas
Prefeito municipal.

Publicada para afixação no lu-
gar de costume na data supra e registrada
da nesta secretaria.

Sebastião

Sebastião Araújo
Secretaria Auxiliar de Contabilidade